



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
RONDÔNIA
CAMPUS VILHENA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 14/DEPESP/CAMPUS VILHENA, DE 20 DE MAIO
DE 2016**

O Diretor-Geral IFRO, *campus* Vilhena, no uso de suas atribuições legais, retifica:

Onde se lê:

3.1.1. O auxílio a alunos do Ensino Médio Integrado ao Técnico será proveniente PRODETEC – Programa de Desenvolvimento Técnico-Científico (resolução nº 33/CONSUP/IFRO, de 22 de setembro de 2014). Objetiva o desenvolvimento de ações que articulem ensino, pesquisa e extensão para o desenvolvimento técnico e científico do estudante do IFRO. Este Programa custeará auxílios para alunos do Ensino Médio.

3.1.2. Os auxílios para alunos de graduação serão provenientes de recursos destinados ao *Campus* Vilhena, pela reitoria.

Leia-se:

3.1.1. Os auxílios a alunos do Ensino Médio Integrado ao Técnico e de Graduação serão provenientes de recursos da PROPESP destinados ao *Campus* Vilhena.

Onde se lê:

4.3. Os documentos listados abaixo deverão ser anexados e entregues ao DEPESP somente após a seleção de alunos bolsistas, feita pela CAED em edital próprio, em no máximo 24 horas após o resultado da seleção.

Leia-se:

4.3. O coordenador da pesquisa fará a seleção de bolsistas, considerando o desempenho acadêmico dos candidatos.

Vilhena, 21 de junho de 2016.

AREMILSON ELIAS DE OLIVEIRA
Diretor-Geral do IFRO – *Campus* Vilhena
Portaria nº 070/2016